



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 236/2015

DATA: 16/10/2015

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2015, de acordo com o Art. 263 da Lei Municipal 396/2000 Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Ressalvados os serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, fica transferido o Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, do dia 28 de Outubro de 2015 para o dia **30 de Outubro de 2015**, por ocasião das comemorações do "Dia do Servidor Público", sendo que no dia 28 de Outubro o expediente será normal.

Art. 2º. Os servidores escalados para trabalharem no dia do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas extras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de Outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 2251
De 17/10/2015
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br